



Estrutura de Missão
Gestão dos Fundos Comunitários



União Europeia

PROGRAMA ANUAL 2012

ESTADO-MEMBRO: **PORTUGAL**

FUNDO: **Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros**

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: **Estrutura de Missão para a Gestão dos Fundos Comunitários**

ANO COBERTO: **2012**



1. REGRAS GERAIS DE SELECÇÃO DOS PROJECTOS A FINANCIAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA

As regras gerais de selecção dos projectos a financiar no âmbito do Programa Anual são conformes com as previstas no modelo de descrição do sistema de gestão e controlo dos quatro Fundos que integram o Programa-Quadro Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios, constam da legislação nacional específica para o Fundo – Portaria nº 231/2008, de 10 de Março, alterada pela Portaria nº 1042/2010, de 8 de Outubro -, e são igualmente divulgadas através do manual de procedimentos do Fundo, bem como através de site próprio da AR (<http://www.fundoscomunitarios.mai.gov.pt>).

A AR organiza todos os procedimentos de selecção e atribuição do co-financiamento pelo Fundo, no respeito pelos princípios da transparência, da igualdade de tratamento e da não duplicação de apoios.

A tramitação processual prevista nos documentos supra citados, relativa à fase de selecção de projectos, é a seguinte:

Anúncio - As candidaturas são apresentados à AR, na sequência de anúncio publicado num órgão de comunicação social de grande difusão nacional e em site próprio da AR. No anúncio constará, directamente ou por remissão para a página electrónica nele indicada, todos os elementos relevantes para o efeito, nomeadamente os objectivos do Fundo nos quais as candidaturas se devem enquadrar, os beneficiários elegíveis, o período de elegibilidade temporal do Programa Anual (1 de Janeiro de 2012 a 30 de Junho de 2014), no qual a realização dos projectos se deve enquadrar, os critérios de selecção e o valor da dotação financeira disponível.

Critérios gerais de selecção:

- Grau de conformidade com a situação e necessidades nacionais;



- Pertinência, oportunidade e coerência dos objectivos e actividades do projecto face aos objectivos do Fundo nos quais as candidaturas se devem enquadrar;
- Adequação do perfil do titular do pedido de financiamento, experiência e grau concretização demonstrados;
- Relação entre o custo e a eficácia das despesas previstas;
- Grau de complementaridade com outros projectos financiados por apoios públicos.
- Serão igualmente observados os critérios mínimos previstos no artigo 13(5) do acto base que cria o Fundo.

Calendário previsto para abertura de candidaturas – O período para apresentação de candidaturas decorreu de 12 a 25 de Outubro de 2011. Estima-se a abertura de um segundo período para apresentação de candidaturas no segundo semestre de 2012.

Apresentação de candidaturas – É feita através de formulário electrónico, o qual tem por objectivo fornecer as informações necessárias à decisão de aprovação e processos subsequentes, de acompanhamento, controlo e avaliação. Em anexo ao formulário é apresentada uma tabela de indicadores de realização e resultado, para que a entidade candidata ao pedido de financiamento possa escolher os que melhor se adaptam ao projecto proposto, de forma a permitir avaliar o contributo do projecto para os objectivos do Programa.

Admissibilidade da candidatura – Corresponde à análise formal da candidatura, sendo verificados nesta fase os requisitos gerais de acesso do titular do pedido e do projecto.

Análise da candidatura e parecer técnico – A análise da candidatura é feita com base em formulários próprios e contemplará a apreciação dos critérios de selecção, bem como a análise da elegibilidade da despesa apresentada e da sua razoabilidade para a prossecução dos objectivos da candidatura.

Parecer da Comissão Mista – As candidaturas analisadas são hierarquizadas de acordo com a valoração obtida por aplicação dos critérios de selecção e em função da dotação



financeira disponível e são submetidas a parecer da Comissão Mista. Obtido este parecer estão reunidas condições para a tomada decisão.

Decisão – Acto que valida a aprovação do pedido de financiamento.

Contrato de financiamento – A decisão de financiamento é formalizada através de contrato escrito, celebrado entre a AR e a entidade candidata ao pedido de financiamento.

Os procedimentos de contratação serão conformes com o estabelecido no artigo 11 das regras de execução do Fundo, assegurando a conformidade entre as regras nacionais e comunitárias aplicáveis em matéria de contratos públicos.

2. ALTERAÇÕES DOS SISTEMAS DE GESTÃO E DE CONTROLO

A AR está a levar a cabo um procedimento de revisão do Sistema de Gestão e Controlo (SGC) e notificará a Comissão Europeia do seu resultado final nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 21º da Decisão da Comissão 2008/457/CE, de 5 de Março de 2008, estimando-se, atendendo ao estado das negociações em curso entre as Entidades Designadas, que essa notificação se realize durante o segundo semestre do corrente ano.

Com este procedimento de revisão pretende-se, nomeadamente, clarificar o SGC no que respeita às funções que cada uma das entidades designadas desempenha nesse âmbito, de modo a colmatar ambiguidades detectadas - designadamente as que conduziram ao triplo controlo dos projectos -, e proceder à substituição da entidade que actualmente desempenha as funções de Autoridade de Certificação.

3. ACÇÕES A APOIAR PELO PROGRAMA SEGUNDO AS PRIORIDADES ESCOLHIDAS

3.1. Ponto de situação da implementação a nível nacional das principais áreas de enfoque

- Aumentar a participação activa dos Nacionais de Países Terceiros e da sociedade de acolhimento no processo de integração:

Tendo em conta que o processo de integração é um processo de duas vias, o ACIDI reconhece o potencial de contribuição da comunidade imigrante em Portugal e assegura a participação e cooperação de associações de imigrantes representativas, parceiros sociais e serviços públicos na definição e avaliação das políticas referentes à inserção social dos imigrantes e na prevenção da exclusão e discriminação¹. Uma das características da política de integração Portuguesa é precisamente a participação dos imigrantes nas políticas que os afectam directamente. Com o objectivo de reforçar o seu sentimento de pertença e co-responsabilidade, promovendo um activo exercício de direitos e deveres, Portugal tem promovido a participação das comunidades imigrantes na implementação das políticas de integração.

Esta representação é exercida de diversas formas, incluindo:

- a) A participação de representantes das organizações de imigrantes no Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI). O COCAI foi criado pelo ACIDI em 1998, para assegurar a consulta e o diálogo com organizações que representam os imigrantes.
- b) A incorporação de mediadores interculturais na prestação de serviços da administração pública – tendo em conta que os mediadores interculturais

¹ Informação detalhada sobre as actividades do ACIDI disponível em Inglês em:

http://www.acidi.gov.pt/institucional_book.pdf

podem desempenhar um papel fundamental na prestação de serviços graças à proximidade cultural e linguística com os utilizadores.

- c) A comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial (em www.cicdr.pt) tem também desempenhado um papel fundamental, juntando representantes do Governo e organizações de imigrantes e anti-racistas, assim como representantes de sindicatos e organizações patronais.
- d) Desde a sua criação, o ACIDI dá prioridade às parcerias com associações de imigrantes para prestar melhores serviços de integração aos imigrantes².

Precisamente reconhecendo o trabalho desempenhado pelo ACIDI na consulta e envolvimento consolidados da sociedade civil na política de integração, em 2011 o ACIDI recebeu o primeiro prémio no European Public Sector Award – EPSA 2011, no tema 2 “Opening Up the Public Sector Through collaborative Governance³”.

- Aumentar a eficácia das medidas de integração referentes às necessidades específicas de grupos vulneráveis (mulheres, jovens e crianças, idosos, etc.):

De forma a melhor corresponder às necessidades específicas de grupos potencialmente vulneráveis, os *Planos Nacionais para a Integração de Imigrantes* sublinham medidas em vários domínios incluindo, no Plano 2010-13, indicadores e objectivos específicos em áreas como: Descendentes de Imigrantes; Imigrantes Idosos; Questões de Género; e Tráfico de Seres Humanos. A natureza destes objectivos varia muito, por exemplo: organização de formas de divulgação de informação pertinente para estes grupos, apoio a inúmeros projectos, promoção da formação específica de profissionais que contactem directamente com esta população imigrante e, por isso mesmo, têm

² Mais em <http://www.acidi.gov.pt/es-imigrante/informacao/associacoes-de-imigrantes-em-portugal>

³ Mais em www.epsa2011.eu



necessidade de estar atentos à sua situação, prestação de maior apoio em procedimentos burocráticos, entre outros⁴.

Os *Planos Nacionais para a Integração de Imigrantes* foram definidos com a intenção de aproveitar da melhor forma os conhecimentos e capacidades dos imigrantes. Estes planos, baseados numa aproximação holística, identificam diferentes medidas em várias áreas de intervenção, sob a responsabilidade dos respectivos Ministérios. Estas medidas são designadas tanto na perspectiva de como apoiar as comunidades de imigrantes, no que se refere a estas áreas, como também no reconhecimento do seu contributo.

Através do Programa Escolhas, o ACIDI tem sido capaz de chegar a muitos jovens e crianças imigrantes. Criado em 2010, o Programa procura promover a inclusão social de crianças e jovens oriundos dos meios sócio-económicos mais vulneráveis, com o objectivo de atingir a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social. Actualmente na sua quarta fase, o Programa tem como alvos 64.908 crianças e apoia 134 projectos locais em todo o País, apoia a educação formal e não-formal, orientação e encaminhamento para formação profissional e emprego, desenvolvimento cívico e participação na comunidade, assim como a promoção da "inclusão digital"⁵.

- Promover a cooperação multinível entre os diversos níveis de governo envolvidos no desenvolvimento de estratégias e medidas de integração e incentivando a acção local e uma abordagem "bottom-up" à integração:

Em 2007, o ACIDI tornou-se um instituto público com autonomia administrativa, reunindo vários outros serviços que trabalham na área da integração e tendo como alvo os imigrantes e grupos culturalmente diversos; e foi denominado de Alto Comissariado para a Imigração e o Diálogo Intercultural

⁴ Plano Nacional para a Integração de Imigrantes 2010 – 2013:

<http://www.acidi.gov.pt/cfn/4d346c9b80687/live/Consulte+a+vers%C3%A3o+da+Plano+2010-2013+em+Ingl%C3%AAs>

⁵ Mais detalhes em: www.programescolhas.pt/



(ACIDI), reflectindo a prioridade dada pelo Governo ao diálogo com as partes interessadas. Sob este novo quadro jurídico, a missão do ACIDI tornou-se em “colaborar, definir, implementar e avaliar as políticas públicas sectoriais e transversais relacionadas com a integração de imigrantes e minorias étnicas, assim como promover o diálogo entre as várias culturas, grupos étnicos e religiões”.

O modelo intercultural defendido pela política Portuguesa de integração tornou-se particularmente operacional a partir de 2007 com a definição e implementação dos *Planos Nacionais para a Integração de Imigrantes*⁶. Portugal desenvolveu o primeiro plano para a integração de imigrantes em 2007, seguido por outro actualmente em curso desde 2010. Estes planos baseiam-se numa aproximação holística e implicam vários Ministérios na sua aplicação.

É um princípio fundamental do ACIDI apoiar, promover e trabalhar de forma muito próxima com as associações de imigrantes e organizações da sociedade civil através de vários projectos de parceria, empregando mediadores interculturais e o COCAI. Em Portugal, os mediadores interculturais desempenham um papel central na facilitação da interacção entre os serviços públicos e a população imigrante e são parte integrante dos processos quer no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) quer no ACIDI, com os Centros de Apoio à Integração de Imigrantes Locais e Nacional e o Gabinete Técnico de Apoio às Associações de Imigrantes (GATAI), que apoia a criação e desenvolvimento de associações de imigrantes. Cerca de 130 associações são oficialmente reconhecidas pelo ACIDI a nível local, regional e nacional, e recebem apoio técnico, nomeadamente formação dos seus dirigentes e apoio financeiro às suas actividades.

⁶ O plano está disponível em Inglês em http://www.acidi.gov.pt/docs/PII/PII_Inq.pdf e <http://www.acidi.gov.pt/cfn/4d346c9b80687/live/Consulte+a+vers%C3%A3o+da+Plano+2010-2013+em+Ingl%C3%AAs>



Existem também 87 Centros Locais de Apoio à Integração do Imigrante (CLAII), cobrindo a quase totalidade do território nacional, que providenciam – em parceria com o ACIDI, as autoridades locais e a sociedade civil – informação, apoio e respostas descentralizadas às questões e problemas dos imigrantes.

Recentemente, o ACIDI criou ainda um projecto-piloto sobre a mediação cultural na prestação de serviços públicos, com o objectivo de sensibilizar diversas instituições públicas (nomeadamente instituições prestadoras de cuidados de saúde e municípios) acerca do papel fundamental que os mediadores culturais podem ter no reforço da ligação entre o Estado e os imigrantes⁷.

- Reflectir em indicadores prévios à partida como um apoio à integração:

Os Países de origem podem desempenhar um papel fundamental no processo de integração: como parceiros, como avaliadores e como actores, co-responsáveis pelo desenvolvimento e coesão da sociedade. A existência de indicadores prévios à partida pode contribuir para a diminuição das dificuldades de integração do indivíduo emigrante e/ou família. Esta convicção levou a um acordo bilateral entre Portugal e Cabo Verde e à criação do CAMPO – Centro de Apoio ao Migrante no País de Origem, que abriu portas em Janeiro de 2008 na Cidade da Praia – Cabo Verde. O Centro representa um passo significativo, com base na sinergia entre migração e desenvolvimento, com o objectivo de auxiliar os potenciais emigrantes cabo-verdianos em relação ao processo de emigração para Portugal. O CAMPO fornece aos emigrantes de Cabo Verde a informação necessária, assistência e contactos para migração. O objectivo global é promover a mobilidade legal entre Cabo Verde e Portugal, combatendo a migração irregular. O CAMPO fornece informação acerca da legislação Portuguesa, tem contactos com todas as autoridades locais de Cabo Verde,

⁷ Mais detalhes em <http://www.rcc.gov.pt/pt-PT/Noticias/ContentDetail.aspx?id=1460>



facilitando os procedimentos burocráticos (vistos de estudo, reunificação familiar, sessões de formação)⁸.

O CAMPO encontra-se já na sua segunda fase, apoiado pela CE, "Développement d'un Centre d'information sur la migration légale et encouragement de la réintégration sur le marché du travail au CV: Ref.: MIGR/2008/165065 "CAMPO project", com início em Janeiro de 2009 e fim em Dezembro de 2011, envolvendo, para além de Portugal e Cabo Verde, também Espanha.

3.2. Acções a executar na Prioridade 1 – Execução das acções destinadas a pôr em prática os "Princípios básicos comuns para a política de integração dos imigrantes na União Europeia"

ACÇÃO 1 - REFORÇO E MELHORIA DO ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO DE NACIONAIS DE PAÍSES TERCEIROS

Objectivos e alcance da acção

Os projectos a financiar no âmbito desta Acção devem contribuir para a implementação das medidas previstas no II Plano para a Integração dos Imigrantes 2010-2013.

Pretende-se, designadamente, fomentar o desenvolvimento de projectos, ao nível nacional, regional e local, dirigidos ao acolhimento e integração dos imigrantes, promovendo a participação da administração pública, da sociedade civil e dos próprios destinatários.

Esta acção visa apoiar os projectos e actividades que, no contexto do Plano para a Integração de Imigrantes, se direccionem para uma integração multivectorial e de

⁸ Mais detalhes em <http://www.campo.com.cv/index.php?paginas=69>

proximidade, envolvendo os actores locais e sensibilizando toda a sociedade para o acolhimento dos imigrantes e para o diálogo intercultural.

Serão apoiados, entre outros, projectos que:

- Criem parcerias locais, envolvendo e responsabilizando actores públicos e privados na dinamização de respostas de apoio à integração dos imigrantes nas comunidades onde residem e trabalham, promovendo a criação de redes de trabalho, possibilitando o encontro de sinergias e criando complementaridade no trabalho das diferentes instituições;
- Criem espaços de encontro e diálogo entre a sociedade de acolhimento e as comunidades imigrantes, promovendo a integração como um processo bidireccional, de adaptação e enriquecimento mútuos;
- Desenvolvam acções de sensibilização da opinião pública, utilizando diferentes suportes e meios, com especial aproveitamento dos meios de comunicação social - nacionais, regionais e locais - e de eventos culturais e desportivos com elevada participação e visibilidade, valorizando o contributo dos imigrantes para o enriquecimento social, económico e cultural da sociedade portuguesa;
- Desenvolvam acções e mecanismos de informação sobre direitos e deveres dos imigrantes, acesso aos serviços públicos e a programas de apoio, facilitando o acolhimento e integração os imigrantes na sociedade;
- Promovam a mediação intercultural enquanto instrumento de aproximação dos serviços públicos dos imigrantes e vice-versa, facilitando o acesso ao trabalho, saúde, educação, protecção social, justiça, entre outros, envolvendo e capacitando os profissionais das diferentes áreas de intervenção e reforçando a participação activa dos imigrantes na sociedade;
- Desenvolvam actividades de apoio ao empreendedorismo imigrante, através de acções de formação e acompanhamento personalizado, encaminhamento para as oportunidades de mercado existentes,



disponibilização de apoio especializado na estruturação e avaliação de ideias de negócio e ligação a serviços públicos, facilitando a comunicação e o acesso aos mesmos;

- Promovam a participação activa dos imigrantes na sociedade e no seu processo de integração, nomeadamente através da criação de plataformas de representação das comunidades imigrantes a nível local, em articulação com as autarquias;
- Promovam a inovação e o lançamento de iniciativas que valorizem o contributo económico, social e cultural dos imigrantes na sociedade, nomeadamente contribuindo para a sua visibilidade e procurando garantir a sua sustentabilidade no futuro;
- Visem a criação de instrumentos pedagógicos e ferramentas sobre educação intercultural, promovendo a aceitação do diferente, a desconstrução de estereótipos e preconceitos, o reconhecimento da riqueza do encontro das diferenças, com especial atenção a todos os agentes de educação;
- Apoiem acções de alfabetização e promoção da literacia, como instrumentos fundamentais para uma integração plena dos imigrantes na sociedade, dando ainda especial atenção à promoção da qualificação profissional, enquanto facilitador da integração no mercado de trabalho e da mobilidade social ascendente;
- Promovam a igualdade de oportunidades e o combate ao racismo e à xenofobia, agindo preventivamente junto da sociedade, garantindo o apoio jurídico e social às vítimas e procurando a punição dos infractores;
- Desenvolvam iniciativas de apoio humanitário a situações de pobreza extrema, procurando criar condições para a definição de projectos de vida dignos e sustentáveis.

Beneficiários da Acção

Os beneficiários da Acção serão as entidades e instituições com competências nas áreas de intervenção do Fundo.

Resultados quantificados previstos

A concretização dos objectivos específicos desta Acção e os progressos alcançados durante o período de realização do Programa serão aferidos por indicadores de realização e de resultado, os quais são obtidos na sequência da execução dos projectos. Para o efeito, o formulário de candidatura e o modelo de relatório final de projecto contemplam, em anexo, uma bateria de indicadores de realização e de resultado, que os beneficiários deverão preencher e que serão monitorizados pela Autoridade Responsável em sede de acompanhamento e avaliação dos projectos.

Informação financeira

Acções	Contribuição comunitária	Contribuição pública	Contribuição privada	TOTAL	% CE
	1	2	3	4=1+2+3	5=1/4
Acção 1	3.000.000,00	1.000.000,00	0,00	4.000.000,00	75,00%

Calendário de execução

1 de Janeiro de 2012 a 30 de Junho de 2014.



Áreas de enfoque relacionadas:

- Aumentar a participação activa dos Nacionais de Países Terceiros e da sociedade de acolhimento no processo de integração;
- Aumentar a eficácia das medidas de integração referentes às necessidades específicas de grupos vulneráveis (mulheres, jovens e crianças, idosos, etc.);
- Promover a cooperação multinível entre os diversos níveis de governo envolvidos no desenvolvimento de estratégias e medidas de integração e incentivando a acção local e uma abordagem "bottom-up" à integração.

3.3. Acções a executar na Prioridade 2 – Desenvolvimento de indicadores e metodologias de avaliação para aferir os progressos, ajustar as políticas e as medidas e facilitar a coordenação da aprendizagem comparativa

ACÇÃO 2 – APOIO A INICIATIVAS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS E ACTIVIDADES EM MATÉRIA DE IMIGRANTES

Objectivos e alcance da acção

O financiamento da Acção deverá ser orientado para a avaliação de programas, projectos e acções que tenham como objectivo o acolhimento e a integração dos imigrantes e a promoção do diálogo intercultural, nomeadamente as medidas previstas no II Plano para a Integração dos Imigrantes 2010-2013. Deverão também ser financiados, entre outros, os estudos e diagnósticos que promovam um melhor conhecimento da realidade e das políticas públicas, tendo em vista a melhoria contínua das medidas a desenvolver nesta área.



Os projectos a apoiar deverão ainda desenvolver propostas relativamente ao processo de monitorização e avaliação futura das medidas de integração de nacionais de países terceiros, de modo a contribuir para garantir a sustentabilidade da monitorização da execução das políticas públicas em matéria de integração. Por outro lado, as avaliações devem apresentar propostas de benchmarks, nacionais ou internacionais, que permitam uma melhor avaliação dos respectivos resultados.

Beneficiários da Acção

Os beneficiários da Acção serão as entidades e instituições com competências nas áreas de intervenção do Fundo.

Resultados quantificados previstos

A concretização dos objectivos específicos desta Acção e os progressos alcançados durante o período de realização do Programa serão aferidos por indicadores de realização e de resultado, os quais são obtidos na sequência da execução dos projectos. Para o efeito, o formulário de candidatura e o modelo de relatório final de projecto contemplam, em anexo, uma bateria de indicadores de realização e de resultado, que os beneficiários deverão preencher e que serão monitorizados pela Autoridade Responsável em sede de acompanhamento e avaliação dos projectos.

Informação financeira

Acções	Contribuição comunitária	Contribuição pública	Contribuição privada	TOTAL	% CE
	1	2	3	4=1+2+3	5=1/4
Acção 2	120.000,00	40.000,00	0,00	160.000,00	75,00%

Calendário de execução

1 de Janeiro de 2012 a 30 de Junho de 2014.

Área de enfoque relacionada:

- Aumentar a eficácia das medidas de integração referentes às necessidades específicas de grupos vulneráveis (mulheres, jovens e crianças, idosos, etc.).

3.4. Acções a executar na Prioridade 3 – Reforço das capacidades políticas e melhoria da coordenação e das competências nos Estados membros a todos os níveis bem como nos serviços governamentais

ACÇÃO 3 – APOIO A INICIATIVAS DE MODERNIZAÇÃO E REFORÇO OPERACIONAL DOS EQUIPAMENTOS, DAS ESTRUTURAS E DOS SERVIÇOS QUE ACTUAM NA ÁREA DA INTEGRAÇÃO DE IMIGRANTES



Objectivos e alcance da acção

Com esta Acção pretende-se promover a qualificação das estruturas de acolhimento e integração dos imigrantes numa melhoria contínua das respostas existentes. Pretende-se com isto melhorar o acesso e a capacidade das infra-estruturas, a formação e a qualificação dos respectivos técnicos e a sensibilização dos decisores políticos, líderes de opinião e outros stakeholders relevantes.

Neste âmbito, o financiamento desta Acção será orientado para projectos que visem:

- A melhoria do interface com o cidadão, tornando os serviços mais humanos, acolhedores e centrados no cidadão imigrante;
- A formação de técnicos em mediação intercultural, tendo em vista a promoção de serviços e projectos mais aptos a acolher a diversidade cultural e a promover o diálogo intercultural;
- O reforço das redes de apoio e comunicação/informação em diversos suportes – internet, papel e DVD - promovendo a divulgação e disseminação de boas práticas replicáveis noutros projectos e pontos do país;
- A realização de seminários e fóruns/criação de espaços de encontro dos diferentes actores, onde se promova a troca e divulgação de experiências e boas práticas, a detecção de falhas nos serviços e a identificação de sinergias;
- A realização de acções de benchmarking e a troca de experiências com outros Estados Membros.

Beneficiários da Acção

Os beneficiários da Acção serão as entidades e instituições com competências nas áreas de intervenção do Fundo.

Resultados quantificados previstos

A concretização dos objectivos específicos desta Acção e os progressos alcançados durante o período de realização do Programa serão aferidos por indicadores de realização e de resultado, os quais são obtidos na sequência da execução dos projectos. Para o efeito, o formulário de candidatura e o modelo de relatório final de projecto contemplam, em anexo, uma bateria de indicadores de realização e de resultado, que os beneficiários deverão preencher e que serão monitorizados pela Autoridade Responsável em sede de acompanhamento e avaliação dos projectos.

Informação financeira

Acções	Euros				
	Contribuição comunitária	Contribuição pública	Contribuição privada	TOTAL	% CE
	1	2	3	4=1+2+3	5=1/4
Acção 3	525.591,40	175.197,14	0,00	700.788,54	75,00%

Calendário de execução

1 de Janeiro de 2012 a 30 de Junho de 2014.

Área de enfoque relacionada:

- Promover a cooperação multinível entre os diversos níveis de governo envolvidos no desenvolvimento de estratégias e medidas de integração e incentivando a acção local e uma abordagem "bottom-up" à integração;

-
- Reflectir em indicadores prévios à partida como um apoio à integração.

3.5. Pontos Comuns

Visibilidade do co-financiamento do Fundo

O co-financiamento pelo Fundo será claramente visível em qualquer componente realizada no âmbito da Gestão do Programa e dos projectos a aprovar. As formas de assegurar a visibilidade incluirão:

- Colocação do logótipo da UE e indicação do co-financiamento do Fundo em todo o material produzido para a implementação do Programa (convites à apresentação de propostas de projectos, manuais de procedimentos, orientações, formulários, correspondência, etc.);
- Colocação do logótipo da UE em todo o equipamento adquirido para o projecto;
- Colocação do logótipo da UE e indicação do co-financiamento do Fundo em todo o material publicitário pertinente, prospectos, papel timbrado, actividades de relações públicas, etc;
- Colocação do logótipo da UE e indicação da menção de co-financiamento do Fundo nas instalações dos beneficiários das subvenções (por exemplo, paredes dos escritórios, entradas, etc.);
- Publicitação do co-financiamento do Fundo, designadamente quando os projectos forem mencionados no âmbito de seminários ou conferências;
- Para indicar o co-financiamento do Fundo, será utilizada a seguinte menção:



“Projecto co-financiado pelo Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros”

Complementaridade com acções similares financiadas por outros instrumentos Comunitários

A complementaridade com outros instrumentos a nível comunitário, bem como a não sobreposição de financiamentos, são princípios básicos de gestão, consagrados na legislação nacional aplicável à execução do Fundo e que encontram ilustração ao longo de todas as fases de execução do Programa, designadamente da seguinte forma:

- A Comissão Mista, que é o órgão consultivo da AR do Programa, integra representantes dos membros do Governo com competências na área de intervenção do Fundo e intervém na fase de elaboração da respectiva programação, bem como na fase de aprovação de projectos, tendo especificamente como obrigações, entre outras:
 - Prestar a informação necessária a que seja assegurada a coerência e complementaridade entre o financiamento do Fundo e outros instrumentos nacionais e comunitários pertinentes;
 - Emitir pareceres sobre a evolução das prioridades de investimentos nacionais na área de intervenção do Fundo.

- Nas diversas fases de execução do Programa e nomeadamente nas fases de apresentação de candidaturas e de acompanhamento e controlo dos projectos, a AR solicita ao titular do pedido de financiamento ou do financiamento, respectivamente, informação sobre a compatibilidade da acção candidata ou beneficiária com outros instrumentos nacionais ou comunitários e averigua da existência de eventuais sobreposições de financiamento; para o efeito, o formulário de candidatura contém um campo específico, onde deve ser explicitada qualquer relação de complementaridade

que exista entre a candidatura apresentada e outro(s) projecto(s) executado(s) ou em execução; sendo que em sede de análise da candidatura a AR verifica a coerência e a ausência de qualquer sobreposição de apoios, nomeadamente através de consulta aos sistemas de informação das autoridades de gestão dos Programas nacionais, designadamente com apoio comunitário;

- A AR representa o Ministério da Administração Interna nos órgãos de acompanhamento do Quadro de Referência Estratégica Nacional para o período 2007-2013, que acompanham a execução dos programas apoiados pelos Fundos Estruturais;
- A AR centraliza, no Ministério da Administração Interna, toda a informação respeitante a projectos ou acções que se candidatem ou beneficiem de qualquer tipo de financiamento comunitário, sendo responsável por assegurar a respectiva coerência e a ausência de qualquer sobreposição de apoios.

4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Objectivos da Assistência Técnica

A Assistência Técnica tem como objectivo específico promover a eficácia e eficiência máximas na implementação do Programa, pelo que visa assegurar, através das estruturas de apoio técnico da AR, AA e AC, um conjunto de actividades de gestão, indispensáveis à execução, acompanhamento e controlo dos projectos financiados no âmbito do Programa, e, bem assim, actividades de auditoria e certificação, de forma a garantir a concretização dos objectivos propostos.

Para o efeito a Assistência Técnica contribui para dotar as estruturas das Autoridades Responsável, de Auditoria e de Certificação, com as condições logísticas indispensáveis à boa execução das suas.

Assegura igualmente a realização das acções de promoção, divulgação e publicidade dos financiamentos, em especial dos resultados obtidos através dos projectos apoiados pelo Fundo.

Assim, as principais rubricas de despesa a considerar são as seguintes:

- Despesas relativas ao funcionamento das estruturas de apoio da AR, AA e AC, incluindo as despesas com os recursos humanos e materiais que lhe estão afectos;
- Aquisição de serviços para assegurar a realização de auditorias e acções de verificação, a preparação de relatórios intercalares, relatórios de execução, relatórios finais ou quaisquer outros que venham a todo o tempo ser solicitados pela Comissão, designadamente despesas incorridas pela Autoridade Responsável relativas à realização e acompanhamento desses serviços;
- Aquisição de serviços de auditoria e controlo dos projectos apoiados, designadamente despesas incorridas pela Autoridade de Auditoria relativas à realização e acompanhamento desses serviços;
- Aquisição de serviços de certificação, designadamente despesas incorridas pela Autoridade de Certificação relativas à realização e acompanhamento desses serviços;
- Aquisição de serviços de suporte às actividades de gestão, acompanhamento e avaliação;
- Recolha e tratamento de informação necessária para o seguimento da execução material e financeira dos projectos financiados;
- Sessões de informação e publicidade junto dos potenciais beneficiários do Programa e do público em geral e produção dos respectivos suportes e instrumentos;
- Sessões de divulgação e publicidade, em especial dos resultados obtidos através dos projectos apoiados;

- Sessão de divulgação sobre a implementação do Programa Plurianual e resultados obtidos através dos projectos apoiados pelos Programas anuais.

Sendo o sistema de gestão e controlo comum aos quatro Fundos do Programa-Quadro, conforme o modelo oportunamente apresentado à Comissão Europeia, e numa lógica de racionalização e eficácia da gestão de recursos, as despesas relativas às rubricas comuns de assistência técnica serão aplicadas conjuntamente aos quatro Fundos, de forma razoável e verificável e garantindo a não duplicação de financiamento de custos.

Conforme estabelecido nos nºs 10 e 11 da Resolução do Conselho de Ministros nº155-A/2006, de 17 de Novembro, os encargos orçamentais desta medida são suportados por dotações provenientes do orçamento do Ministério da Administração Interna, incumbindo à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SG-MAI) assegurar o apoio logístico à AR e a execução orçamental, sendo por este facto o beneficiário final da Assistência Técnica.

A SG-MAI dispõe de contabilidade organizada segundo o Sistema de Informação Contabilística (SIC), respeitando os princípios e conceitos contabilísticos e critérios legalmente definidos na contabilização dos custos.

Quantificação dos resultados previstos

Os resultados esperados nesta medida centram-se no cumprimento das metas e objectivos traçados para o Programa, pelo que se traduzirão nas tarefas e procedimentos desenvolvidos pela gestão, que permitirão, na observância das regras aplicáveis, maximizar os recursos nacionais e comunitários consignados ao Programa.

Desta forma, serão utilizados os seguintes indicadores:

- Taxa de execução da despesa Fundo em 31 de Março de 2015 – 100%
- Tempo médio de apreciação de candidaturas – 30 dias

Visibilidade do financiamento comunitário

Vide ponto 3.4.

Beneficiários da acção

A Autoridade Responsável, a Autoridade de Certificação e a Autoridade de Auditoria.

Informação financeira

Euros					
Acções	Contribuição comunitária	Contribuição pública	Contribuição privada	TOTAL	% CE
	1	2	3	4=1+2+3	5=1/4
Assistência Técnica	151.899,60	0,00	0,00	151.899,60	100,00%

Calendário de execução

1 de Janeiro de 2012 a 31 de Março de 2015.



5. PROJECTO DE PLANO DE FINANCIAMENTO

PROGRAMA ANUAL – Projecto de Plano Financeiro

QUADRO 1 – Quadro Recapitulativo

Estado Membro: PORTUGAL

Programa Anual em causa: 2012

Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros

Euros

Acções	N.º Prioridade	N.º Prioridade específica ⁽¹⁾	Contribuição	Contribuição	Contribuição	TOTAL	% CE	Parte do total
			comunitária	pública	privada			
			1	2	3	4=1+2+3	5=1/4	6=1/Total 1
Acção 1	1		3.000.000,00	1.000.000,00	0,00	4.000.000,00	75%	79%
Acção 2	2		120.000,00	40.000,00	0,00	160.000,00	75%	3%
Acção 3	3		525.591,40	175.197,14	0,00	700.788,54	75%	14%
Assistência Técnica			151.899,60	0,00	0,00	151.899,60	100%	4%
Outras Operações ⁽²⁾								
TOTAL			3.797.491,00	1.215.197,14	0,00	5.012.688,14	76%	100%

(1) - Se aplicável.

(2) - Se necessário, medidas específicas definidas no acto de base,
designadamente medidas de urgência.

Assinatura da pessoa responsável,

Pedro Duarte Silva

Encarregado de Missão da Estrutura de Missão para a Gestão dos Fundos Comunitários
Ministério da Administração Interna